



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVENBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS
SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

No dia oito de outubro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e trinta minutos, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE/DAF-145/2024** - Autorização para repasse de valor à Empresa R.F. LUIZATTO LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA – ME, antiga Idealog Soluções em Logística Ltda, referente ao segundo período de armazenagem dos equipamentos do Planetário Jardim Paulistano, no armazém do Porto de Santos. **Item 2) RD PRE/DOB-146/2024** - Autorizar a abertura do Procedimento Licitatório visando à contratação de empresa para Elaboração de Projetos Executivos e Execução das Obras para as Novas Unidades Educacionais / Centro Unificados de Educação - CEU - 06 Lotes. **Item 3) RD PRE/DOB-147/2024** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº061/SPOBRAS/2022 – Prestação de serviços de apoio às atividades de gerenciamento e supervisão de obras novas, ampliações, adequações, reformas e serviços de manutenção de unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação - SME, para renovar o contrato, com a adoção da nova planilha de serviços e preços – com acréscimo de valor pelo período renovado, bem como a adoção do novo cronograma físico-financeiro, com a renovação do contrato por mais 12 meses, até 19/10/2025. Iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constantes da pauta e transcritas a seguir. **Item 1) RD PRE/DAF-145/2024 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: Cumpre informar que o equipamento relativo ao CEU Planetário Jardim Paulistano foi retido na Receita Federal, no Porto de Santos, para conferência aduaneira, o que gerou atraso para sua liberação e, conseqüentemente, uma despesa não prevista referente a um novo período de guarda no armazém do equipamento no Porto de Santos de responsabilidade da empresa Bandeirantes DEICMAR Logística integrada S/A., cujas despesas não estão cobertas pelo Contrato nº 009/SPOBRAS/2024. Desta feita, caso a SPObras opte para pagamento direto da despesa relativa ao novo período de armazenamento, o valor a ser cobrado será de R\$ 1.154.625,26 (Um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), conforme documento sei nº 111.962191. Por outro lado, caso o faturamento seja feito em nome do

despachante aduaneiro, que representa a SPObras no Porto de Santos, a empresa R.F. Luizatto Logística Ltda., em razão de acordos comerciais que esta empresa mantém com o Porto de Santos, o valor da despesa cai para R\$ 407.830,00 (Quatrocentos e sete mil, oitocentos e trinta reais), cujo valor deverá ser pago até o dia 10 de outubro de 2024 documento sei nº 111962190. Dentro deste cenário, em face do princípio da razoabilidade e da economicidade, a melhor opção é que o faturamento ocorra em nome do despachante aduaneiro, cabendo à SPObras o repasse para a referida empresa do valor de R\$ 407.830,00 (Quatrocentos e sete mil, oitocentos e trinta reais), mediante apresentação de recibo em nome da SPObras. Aberta a votação, todos votam a favor mas o Diretor de Representação dos Empregados – DRE, Sr. Matheus Sabadin Bueno, faz o questionamento transcrito a seguir: *“A Diretoria de Representação dos Empregados, DRE, solicita à Diretoria Administrativa e Financeira, DAF, informações dos porquês estamos indo para o segundo período de armazenamento dos equipamentos do planetário Jardim Paulistano, no armazém do porto de Santos.”*. Em resposta, o Diretor Administrativo e Financeiro – DAF, Sr. Mauricio Guerreiro Trevisan, registrou o transcrito a seguir: *“Quanto ao solicitado pelo Sr. DRE, esclarecemos que, após a chegada do Equipamento ao Porto de Santos, a carga fica sujeita à verificação da Receita Federal, a qual, dentro de suas normas e procedimentos, entendeu necessária. Considerando assim, a inclusão da carga nas rotinas de abertura do contêiner, contratação de profissional especializado para verificação do conteúdo e liberações, o prazo previsto para retirada do Equipamento pela SPObras ultrapassou o limite estabelecido, gerando pagamento adicional. Lembrando que este prazo adicional foi inerente às ações de SPObras, a qual, obrigatoriamente, ficou aguardando a autorização oficial da Receita Federal para os procedimentos de pagamento de taxa adicional e retirada.”*

II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: a) Autorizar o repasse à R.F. LUIZATTO LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA – ME, antiga Idealog Soluções em Logística Ltda., do valor de R\$ 407.830,00 (Quatrocentos e sete mil, oitocentos e trinta reais), para cobertura do novo período de armazenamento do Planetário CEU Jardim Paulistano no Porto de Santos; b) Determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência Administrativa adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução.

Item 2) RD PRE/DOB-146/2024 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Projetos de Engenharia, conforme Processo SEI nº 6016.2024/0036529-7 – Portaria Conjunta SME/SIURB nº 001 de 26/04/2024 e Portaria Conjunta SME/SIURB nº 002 de 12/08/2024, e ainda conforme Processo SEI nº 6022.2024/0006239-4 – Contrato nº 133/SIURB/2024, cujo objeto é a prestação, por parte de São Paulo Obras - SPObras para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, de serviços técnicos especializados para elaboração de material licitatório e instrução, execução / tramitação de licitação nos termos da Lei nº 14.133/21, visando a contratação de empresa especializada para a execução das obras de implantação de 6 novos CEUs; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando a contratação de empresa para Elaboração de Projetos Executivos e Execução das Obras para as Novas Unidades Educacionais / Centro Unificados de Educação - CEU - 06 Lotes; 2. O Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos – GPC, no valor total de R\$796.954.527,42 (Data Base: janeiro/2024 - sem desoneração), sendo: - CEU Sete Campos: R\$132.914.129,67; - CEU Cachoeirinha: R\$130.952.359,88; - CEU Grajaú:

R\$132.204.970,07; - CEU Perus: R\$133.218.990,32; - CEU São Rafael: R\$132.928.258,28; - CEU Cidade Tiradentes: R\$134.735.819,20. 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, e o prazo de vigência de 15 (quinze) meses para cada unidade; 4. O contrato nº 133/SIURB/2024 - Processo SEI nº 6022.2024/0006239-4, cujo objeto é a prestação, por parte de SPObras para a SIURB, de serviços técnicos especializados para elaboração de material licitatório e instrução, execução / tramitação de licitação nos termos da Lei nº 14.133/21, visando a contratação de empresa especializada para a execução das obras de implantação de 6 novos CEUs; o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 14.133/21 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 5. Que a homologação e adjudicação do certame será realizada pela São Paulo Obras – SPObras, após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época, e ainda, conforme estabelecido na Portaria Conjunta SME/SIURB nº 001 de 26/04/2024 - Processo SEI nº 6016.2024/0036529-7, onde consta a informação de que, a SIURB contratará a SPObras para a "realização de obras, serviços, manutenções e gerenciamentos" das intervenções previstas em seu Anexo I (revisado pela Portaria Conjunta SME/SIURB nº 002 de 12/08/2024); 6. Que os recursos financeiros para contratação, deverão constar em cláusula de futuro contrato entre SIURB x SPObras, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 002 de 12/08/2024, onerando a Dotação Orçamentária nº 16.10.12.368.3010.3.363.4.4.90.39.00.00.1.500.9001.1 - Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU); 7. Que, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação – SME, a implantação de novas Unidades Educacionais de Centros Educacionais Unificados – CEU's, estão previstas no Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e no Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção e reforma, ampliação e adequação de Unidades, conforme Portaria Conjunta SME/SIURB nº 001 de 26/04/2024; bem como inclusas no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA de 2025; 8. Que foram emitidas pela Secretaria Municipal de Educação – SME, as Notas de Reserva com Transferência nº 44.802 e 44.808/2024 para o exercício financeiro de 2024; 9. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser maior que R\$100.000.000,00, será realizada Consulta Pública. Aberta a votação, votam a favor: PRE, DAF, DOB e DPR. Vota contra: DRE, em razão das justificativas transcritas a seguir: *“A DRE - Diretoria de Representação dos Empregados vota de maneira contrária, acompanhando o parecer jurídico da SPObras, que para uma correta instrução processual, e, sobretudo, para atendimento às determinações do Tribunal de Contas do Município – TCM, é necessário que a Gerência de Projetos de Engenharia valide os projetos acostados ao processo, o que até a presente data, não acusamos. Além disso, também de acordo com o parecer jurídico da SPObras, pelo qual esta Diretoria acompanhará a posição, a eventual abertura do procedimento licitatório, antes de sanadas as pendências relativas à previsão orçamentária noticiadas neste processo, sobretudo pela Secretaria Municipal da Educação, conforme pode ser apurado no doc. SEI nº 110828102, é temerário o prosseguimento sob o prisma jurídico e poderá ser objeto de questionamento por parte do Tribunal de Contas do Município – TCM, visto que predomina o entendimento, naquele órgão colegiado, de que a abertura do certame já deve contar com a definição da previsão de recursos financeiros.”* II – **Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por quatro votos contra um: 1. Autorizar a abertura do Procedimento Licitatório visando à contratação de empresa para Elaboração de Projetos Executivos e Execução das Obras para as

Novas Unidades Educacionais / Centro Unificados de Educação - CEU - 06 Lotes; 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a SPObras para a contratação das obras, bem como a fiscalização e gerenciamento das mesmas. **Item 3) RD PRE/DOB-147/2024 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 061/SPOBRAS/2022 cuja contratada é o Consórcio LBR-MODERA-MULTIPLANO (constituído pelas empresas: LBR Engenharia e Consultoria Ltda, MODERA Engenharia Ltda e MULTIPLANO Engenharia Ltda), tem por objeto a Prestação de serviços de apoio às atividades de gerenciamento e supervisão de obras novas, ampliações, adequações, reformas e serviços de manutenção de unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação - SME), sendo que o prazo de execução, atualmente, se encerra em 19/10/2024; 2. Que o referido contrato proporciona o apoio às atividades de gerenciamento das equipes de fiscalização da SPObras – especialmente da área gestora - GED – Gerência de Obras de Educação em mais de 100 contratos celebrados relativos a Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20 de dezembro de 2021, cujas obras e serviços de manutenção de unidades educacionais, encontram-se em pleno andamento, com diversos aditamentos e prorrogações em curso e cuja prestação de serviços não pode sofrer solução de continuidade; 3. Que a área gestora – GED – Gerência de Obras de Educação encaminhou sua manifestação no processo SEI – doc SEI nº 109004165, solicitando a renovação deste contrato de apoio; 4. A avaliação da GPC – Gerência de Preços e Custos de que os preços praticados neste contrato são inferiores aos praticados no mercado atual, demonstrando a vantajosidade da manutenção deste contrato; 5. A necessidade identificada pela área gestora - GED, foi elaborada a nova planilha de serviços e preços - doc. SEI nº 110140664, com o valor de R\$20.470.489,24 – Po – Data base junho/2022 – para o novo período de renovação de 12 meses, com a inclusão de cláusula de rescisão automática a qualquer tempo, sem qualquer prejuízo à SPObra; 6. A renovação contratual pretendida, foi elaborado o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 110140665, prorrogando o prazo de execução contratual por mais 12 meses até 19/10/2025. Aberta a votação, votam a favor: PRE, DAF, DOB e DPR. Vota contra: DRE, em razão das justificativas transcritas a seguir: *“A DRE – Diretoria de Representação dos Empregados registra, em 08/10/2024, o que em 14/04/2022 colocou para à Diretoria Executiva da época sobre o tema, ou seja, passados mais de 02 anos em relação à aprovação do assunto em tela, não temos, ainda, um plano efetivo em relação às equipes para o enfrentamento das boas demandas relativas às unidades educacionais, mas também obras de artes especiais (pontes e viadutos) e galerias, além das obras de viários e terminais, que se demonstraram não sazonais justamente pelo bom cumprimento do nosso papel de Administradores da SPObras, ou seja, termos feito a administração no sentido de fortalecer e consolidar o portfólio da Empresa perante a municipalidade. A Diretoria Executiva, através da DAF à época (e talvez até a atual), não elaborou um plano de renovação do quadro com a simples promoção de um PDV – Plano de Demissão Voluntária e a promoção de um Concurso Público para preenchimento de vagas, enquanto empresas da municipalidade de menor porte e até dependentes, o fizeram. Tais ações se fazem urgentemente necessárias, afinal, a SPObras contratou via Processo Seletivo Simplificado mais de 100 empregados, além de promover a incorreta terceirização das atividades finalísticas da Empresa com o tema em tela, à revelia do que preconiza, já questionou e determinou o Tribunal de Contas do Município – TCM junto à SPObras. A DRE faz questão de colocar em xeque a qualidade dos serviços que são prestados pelas*

gerenciadoras aqui instaladas, algumas até de maneira irregular, S.M.J, pois elas utilizam o espaço e os bens públicos (mesas, cadeiras, computadores e telefones) para a execução dos trabalhos que são remunerados pela própria Contratante (SPObras). A DRE reforça, ainda, que justamente o que colocou em 14/04/2022, ou seja, as inconsistências detectadas no Termo de Referência - TR, tal como, por exemplo, a inexistência expressa das obrigações da Contratada/Contratante, estão se materializando hoje com este aditamento e por esta razão, a DRE entendeu que o TR deveria ser revisto na época, a fim de estabelecer mais claramente o serviço que seria prestado pela Contratada e seus termos, que hoje se demonstra com baixa qualidade. O DRE apontou também que a planilha orçamentária relativa às horas constante do orçamento, não aparentam refletir a realidade da fiscalização das obras nas unidades educacionais, o que geraria aditamentos e de fato hoje, 08/10/2024, está ocorrendo. Deste modo, votamos contra a matéria.” **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por quatro votos contra um: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 para renovação do contrato nº 061/SPOBRAS/2022, conforme informações acima propostas. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 08 de outubro de 2024.

JORGE BAYERLEIN

DPR – Diretor de Projetos

MARCO ALESSIO ANTUNES

DOB – Diretor de Obras

MARCO ALESSIO ANTUNES

PRE – Respondendo pela Diretoria da Presidência

MATHEUS SABADIN BUENO

DRE – Diretor de Representação dos Empregados

MAURICIO GUERREIRO TREVISAN

DAF – Diretor Administrativo e Financeiro



Marina Faleira Veloso
Secretário(a)

Em 06/11/2024, às 12:11.



Mauricio Guerreiro Trevisan
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)
Em 06/11/2024, às 14:01.



Jorge Bayerlein
Diretor(a)
Em 06/11/2024, às 15:04.



MATHEUS SABADIN BUENO
Diretor de Representação dos Empregados
Em 07/11/2024, às 11:35.



Marco Alessio Antunes
Diretor-Presidente
Em 11/11/2024, às 12:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **113780177** e o código CRC **1DB7F994**.
